



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1681/2016

DATA 28/07/2016

Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Gabinete da Prefeita
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 082/2016

De 25 de julho de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 3.859,98** (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

08.01.08.244.0029.2051.339093 Indenizações e Restituições R\$ 1.759,98
Ação: Devolução de Convênios
Recurso: Transferência de Recursos do Estado para Assistência Social – Exercício Anterior
Fonte: Anulação de Dotação

08.01.08.244.0029.2051.339093 Indenizações e Restituições R\$ 2.100,00
Ação: Devolução de Convênios
Recurso: Transferência de Recursos do Estado para Assistência Social
Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 25 de julho de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 82/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 82/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.859,98 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

A solicitação da respectiva anulação das dotações referem-se à aplicação financeira do recurso, restando o presente saldo relativo aos valores em aplicação financeira.

Considere-se, no entanto que, embora a pactuação do Convênio 048/2014 tenha ocorrido no ano de 2014 a transferência dos valores referente ao recurso somente ocorreu em meados do ano de 2015, bem como o repasse do Cofinanciamento 2015 somente se efetivou em outubro de 2016.

Em razão destes motivos o Convênio 048/2014 foi executado parcialmente em 2015 e finalizado em 2016 e, o Cofinanciamento 2015, somente foi executado em 2016 em razão de não haver tempo hábil para inclusão no orçamento no ano passado e ser destinado para este ano a sua aplicação.

Ressaltamos ainda, que ambos os vencimentos do Convênio e Cofinanciamento tinham sua prazo para o mês de junho, consequentemente a Secretaria almejou um esforço hercúleo no sentido de aplicar os valores conforme determinado no Plano de Ação, definido com a SETAS – Secretaria de Estado da Assistência Social e com o Conselho Municipal de Assistência Social.

Não foi permitido a prorrogação do CONVÊNIO e COFINANCIAMENTO 2015, sendo condição “sine qua non” à liberação do COFINANCIAMENTO 2016, que a Prestação de contas dos anteriores fossem apresentadas até os meses de junho e julho de 2016.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL